



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Ata da Sexta Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2020, designada pela Portaria SEMA nº 302/2019.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, por videoconferência no sistema Webex, com início às 09h 00 min, tendo os seguintes membros: Coordenador Paulo Roberto Dias Pereira, Secretário Executivo Jean Rasche Goulart, representantes da SEMA: Dennis Nagaroli Marques Patrocínio, Luciano Weber Koops, Daniel Slomp, Alessandro Moraga, pela FEPAM: Raquel Pretto e Rosaura Heurich..

1) Avaliação de Processos:

1.1) Processo: 20/0500-0002203-4; **Empreendedor:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. **Empreendimento:** “Segunda Ponte do Guaíba”; **Valor inicial da compensação ambiental:** R\$ 4.017.608,14 (Quatro milhões dezessete mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos). **Pauta:** Houve alteração nos valores do empreendimento, conforme apresentado pelo empreendedor DNIT no OFÍCIO No 140097/2020/SRE – RS cabe a CECA analisar e definir sobre a aplicação dos recursos. **Deliberação:** Considerando o OFÍCIO No 140097/2020/SRE – RS, em anexo, onde foi informado o Valor de Referência do empreendimento, atualizado para a data base de 2020, é R\$ 803.521.627,10 (oitocentos e três milhões, quinhentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) correspondente a um valor de compensação ambiental de R\$ 4.017.608,14 (quatro milhões, dezessete mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos). Assim como, foi informado que parte da Compensação foi atendida conforme processo de desapropriação nº 5014052-06.2020.4.04.7100/RS (6ª Vara Federal de Porto Alegre - JF/RS) referente à área de terras situada na Ilha Grande dos Marinheiros, em Porto Alegre (RS). A desapropriação dessa área de terras foi acordada entre SEMA e DNIT em reunião no Ministério Público Federal em 27/06/2019. A referida desapropriação resultou em acordo entre as partes de R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais), conforme Sentença Judicial de 06/10/2020. Cabe observar, ainda, que o Estado/RS, representado pela PGE na ação judicial, concordou com



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

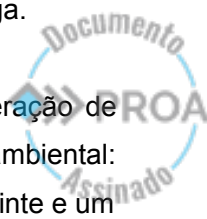
33 o valor do acordo que resultou na Sentença. 4. Portanto, resta a definição de
34 aplicação do saldo remanescente de R\$ 2.302.608,14 (dois milhões, trezentos e
35 dois mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos). Após análise dos valores os
36 membros da CECA deliberam concordam com o valor atualizado da
37 compensação ambiental e com o valor de R\$ 1.715.000,00 (um milhão
38 setecentos e quinze mil reais) da referida área avaliada, assim como com a
39 transferência da referida área dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental
40 Delta do Jacuí e Parque Estadual Delta do Jacuí para o Estado do Rio Grande do
41 Sul. Quanto à aplicação do saldo do recurso de R\$ 2.302.608,14 (dois milhões,
42 trezentos e dois mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos), os membros da
43 CECA aprovam a destinação para rubrica Obras e Infraestrutura, cabendo a
44 gestão da SEMA definir onde será aplicado o recurso. Considerando a alta
45 demanda para aquisição de áreas e a necessidade de regularizar a questão
46 fundiária do Parque Estadual Delta do Jacuí, os membros da CECA ressaltam
47 que, seja analisada a possibilidade de aquisição de áreas dentro do Parque
48 Estadual Delta do Jacuí com o saldo do recurso da compensação ambiental.

49

50 **1.2) Processo:** 20/0567-0000448-8 **Empreendedor:** Pillares Energy Geração de
51 Energia. **Empreendimento:** CGH Despraiado **Valor da compensação**
52 **ambiental:** R\$ 80.388,46 (Oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e
53 seis centavos). **Pauta:** Análise para destinação do recurso. **Deliberação:**
54 Considerando que não existe Unidade de Conservação diretamente atingida pelo
55 empreendimento, foi relatado que a Estação Estadual Ecológica de Aratinga
56 encontra-se com diversos processos de aquisição de áreas em aberto e que não
57 existem recursos suficientes e, considerando que a Unidade de Conservação tem
58 levantamento fundiário e plano de manejo. Após análise e discussão sobre o
59 assunto em questão, os membros da CECA aprovam a proposta de
60 encaminhamento do recurso para Estação Estadual Ecológica de Aratinga.

61

62 **1.3) Processo:** 20/0567-0001284-7 **Empreendedor:** Rio do Frade Geração de
63 Energia S.A. **Empreendimento:** CGH Bruna **Valor da compensação ambiental:**
64 R\$ 46.699,21 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

65 centavos). **Pauta:** Análise para destinação do recurso. **Deliberação:**
66 Considerando que não existe Unidade de Conservação diretamente atingida pelo
67 empreendimento, foi relatado que a Estação Estadual Ecológica de Aratinga
68 encontra-se com diversos processos de aquisição de áreas em aberto e que não
69 existem recursos suficientes e, considerando que a Unidade de Conservação tem
70 levantamento fundiário e plano de manejo. Após análise e discussão sobre o
71 assunto em questão, os membros da CECA aprovam a proposta de
72 encaminhamento do recurso para Estação Estadual Ecológica de Aratinga.

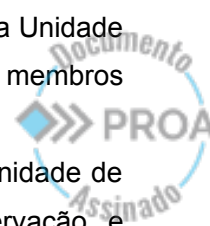
73

74 1.4) **Processo:** 19/0567-0001652-9 **Empreendedor:** Conquista Geração de
75 Energia Elétrica LTDA. **Empreendimento:** CGH – Central Geradora de Energia
76 LTDA. **Valor da compensação ambiental:** R\$ 51.664,14 (Cinquenta e um mil
77 seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). **Pauta:** Análise para
78 destinação do recurso. **Deliberação:** Considerando que não existe Unidade de
79 Conservação diretamente atingida pelo empreendimento. O coordenador do
80 SEUC, Daniel Slomp, sugeriu que o recurso fosse destinado para o Parque
81 Natural Municipal de Pontão, considerando que Unidade de Conservação não
82 recebeu recurso de compensação ambiental e encaminhou Ofício com as
83 demandas da Unidade de Conservação. Após discussão sobre a proposta
84 apresentada pelo coordenador do SEUC. Os membros da CECA aprovam
85 proposta de destinação do recurso para o Parque Natural Municipal de Pontão.

86

87 2) 2.1) **Assuntos Gerais: Assunto:** Solicitação de recursos para o Projeto de
88 Remediação de Área Degradada junto ao Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos
89 Pachecos, referente ao processo 20/0500-0003026-6. **Deliberação:** Os membros
90 da CECA efetuaram a análise do processo 20/0500-0003026-6 e, considerando
91 que não existem recursos disponíveis para o Refúgio de Vida Silvestre Banhado
92 dos Pachecos para o Projeto de Remediação de área Degradada junto a Unidade
93 de Conservação e existem questionamentos quanto ao assunto, os membros
94 solicitam que:

95 a) seja feita a análise e, posteriormente, manifestação da gestão da Unidade de
96 Conservação, juntamente com a Divisão de Unidades de Conservação e





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

97 Departamento de Biodiversidade sobre o referido assunto;
98 b) seja informado pela gestão da Unidade de Conservação se o projeto está
99 dentro do plano de priorização;
100 c) seja feita consulta com o Procurador Dr. Juliano Heinen, seccional PGE/SEMA,
101 quanto à possibilidade de contratação do serviço;
102 d) seja informado como será feita a contratação.
103 Após o retorno das solicitações acima, o assunto retornará para análise dos
104 membros da CECA. O coordenador da CECA informa que será encaminhado
105 ofício via gabinete da SEMA para o Ministério Público.
106 Nada mais havendo a tratar, a reunião fora encerrada às 10 h e 30 min, sendo
107 lavrada pelo Secretário Executivo e assinada por todos os presentes via processo
108 PROA e encaminhada a todos os representantes via e-mail.



Nome do documento: Ata_da_Sexta_Reuniao_ordinaria_da_Camara_Estadual_de_Compensacao_Ambiental_de_2020 I.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jean Rasche Goulart	SEMA / MEDCOM / 3063844	11/01/2021 12:31:18
Luciano Weber Kops	SEMA / DUC / 457999201	11/01/2021 13:38:37
Raquel Pretto	FEPAM / DIPLAN / 352646101	11/01/2021 17:01:05
Dennis Nogarolli Marques Patrocinio	SEMA / RS-BIO / 3228975	15/01/2021 09:41:03
Paulo Roberto Dias Pereira	SEMA / GAB SEC / 242124001	29/01/2021 16:31:36
Daniel Vilasboas Slomp	SEMA / DUC / 313267601	01/02/2021 12:08:40
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	04/02/2021 09:43:57

